



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**

**RESOLUÇÃO ELEITORAL Nº 001 CMSI/2022**

Dispõe sobre a aprovação do calendário para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, aprovado em reunião ordinária, de 2 de dezembro de 2022 e pela Resolução nº 019 CMSI/2022, de 2 de dezembro de 2022;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o calendário para realização das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI, conforme disposto nos artigos desta Resolução.

**Art. 2º.** As inscrições para a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá deverão ser realizadas na data compreendida entre o dia 9 (nove) e 20 (vinte) de janeiro de 2023, na sede do Conselho, localizada na avenida João Antônio Pereira, nº 199, bairro da Varginha, no período das 08h às 11h e das 13h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.

**Art. 3º.** O resultado da análise das inscrições será disponibilizado na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 15h.

**Art. 4º.** Os recursos das inscrições indeferidas devem ser apresentados por escrito e entregues na Secretaria Executiva na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, no período de 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de janeiro de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 15h, exceto sábado e domingo.

**Art. 5º.** O resultado do recurso será disponibilizado no dia 3 (três) de fevereiro de 2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, das 08h às 11h e das 13h às 15h.

**Art. 6º.** O processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá ocorrerá no horário das 19h às 21h, do dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, sexta-feira, na sede do Conselho Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal da Saúde  
Prefeitura Municipal de Itajubá  
Estado de Minas Gerais



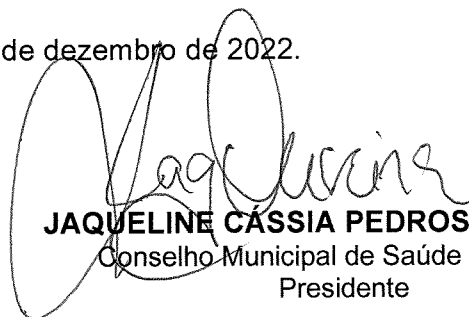
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

**Art. 7º.** A publicação e homologação do resultado das eleições ocorrerá no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, quarta-feira, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.

**Art. 8º.** A posse dos novos conselheiros para um mandato de 02 (dois) anos, bem como a eleição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, ocorrerá às 9h, do dia 1º de março de 2023, quarta-feira, em reunião extraordinária na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá (MG), 19 de dezembro de 2022.



**JAQUELINE CÁSSIA PEDROSO OLIVEIRA**  
Conselho Municipal de Saúde de Itajubá  
Presidente



Nos termos do inciso VIII, do art. 11, da Lei Municipal nº 2.645, de 17 de julho de 2007, homologo a presente para que produza seus jurídicos e legais efeito.

Itajubá (MG), 19 de dezembro de 2022.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal